

**TERMO DE RESPONSABILIDADE - MECANISMO DE MITIGAÇÃO DE INUNDAÇÃO
(RESPONSÁVEL TÉCNICO)**

Eu, _____(Responsável Técnico),
_____(Profissão), _____(Nº do Registro no
Conselho de Classe), _____(Nº do Vínculo de Responsabilidade
Técnica) portador do Documento de Identificação _____(Identidade |
RNE) nº _____(Número), expedida pela(o) _____(Órgão
Expedidor), inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____(nº de CPF),
residente à _____(Logradouro), nº
_____(nº predial) Bairro _____(Nome do Bairro) em
_____(Cidade/Sigla da UF), CEP _____(Número),
na qualidade de responsável técnico pela implantação de mecanismos de mitigação de
inundação, venho através do presente “Termo de responsabilidade”, firmar compromisso
de seguir as determinações abaixo descritas e de executar as medidas necessárias para
a efetiva implantação do sistema de mitigação de inundação a ser(em) executado(s) na
área de posse de _____(Proprietário ou
Interessado) no endereço _____(Logradouro),
nº _____(nº predial) Bairro _____(Nome do Bairro) em
_____(Cidade/Sigla da UF),
_____(Inscrição Imobiliária ou INCRA). Assumo estar
ciente que o não cumprimento ou omissão das determinações, implicará em sanções
administrativas, suspensão da Certidão / Alvará / Licença emitida, bem como em ações
administrativas e judiciais previstas na legislação vigente. Determinações a serem
seguidas:

a) Será implantado mecanismo de mitigação de inundação composto por
dispositivos de coleta, reservação, regulação da vazão de lançamento, extravasor e
dispositivos para acesso e fiscalização, atendendo as normas sanitárias vigentes e as
condições técnicas instituídas por legislação específica quando houver, seguindo as
disposições do Decreto nº 62.543/24.

b) O dimensionamento do volume e do reservatório estão de acordo com a
metodologia disposta no Decreto nº 62.543/24.

**Secretaria de
Meio Ambiente**

- c) A solução proposta atende o volume mínimo de detenção e atende aos requisitos estabelecidos no Art. 4º do Decreto nº 62.543/24.
- d) Será confeccionada documentação técnica referente ao sistema de detenção de águas pluviais (Art.9º Decreto nº 62.543/24) que será mantida com o proprietário para fins de manutenção do sistema e eventual fiscalização.
- e) Estar ciente de que a conformidade da implantação do sistema será fiscalizada a qualquer tempo que o Poder Público achar necessário.
- f) Os projetos complementares apresentados nos demais órgãos necessários para a aprovação estão compatíveis com o projeto de mecanismo de mitigação de inundação apresentado.
- g) Deverão ser respeitadas as legislações pertinentes.

Joinville, de de

CPF nº _____